



**LEI Nº 1091/2014**  
**De 17 de novembro de 2014**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL (SUPLEMENTAR) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2014**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional (SUPLEMENTAR) no orçamento do município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2014, um crédito adicional (SUPLEMENTAR) no valor de R\$134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0015	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	
2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	134.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>134.000,00</b>

Art. 3º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes de abertura do Crédito Suplementar, serão por anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM HOMENAGENS FESTIVIDADES	
2.003	CIVICAS E TRADICIONAIS D	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza - MG e-mail:

prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0017	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
2.089	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
06	SECRETARIA MUN.DESENV.URBANO,ECON.,SUSTENTÁVE	
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0024	ILUMINACAO PUBLICA	
2.039	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999	Reserva de Contingência	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	44.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>134.000,00</b>

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 17 de novembro de 2014.

João de Melo Silva  
Prefeito Municipal